Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato Administrativo – 2019SESAU043 – Processo nº 62.703/2018
Contratada: Pindatur Transporte e Turismo Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original, o reajuste conforme índice IGPM e a inclusão da cláusula de responsabilidade das partes referente a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 888.130,04 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta reais e quatro centavos)
Modalidade: Pregão Presencial nº 099/2018
Data: 10/04/2023
Assinam: Felipe Augusto pelo município e Walter Patrocínio Filho pela contratada.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2023
Membros Presentes: MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, ANDRE TESTON, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO AMORIM, MAURÍCIO TEDESCO, PEDRO FARHA, CRISTINA MAZZUCCA, ALEXANDRE RANALI, ANGELO ITAVO NETO, MAYLI MORAES, FELIPE CARDIM DE SOUSA, MURILO BACCARIN **Convidados:** ADRIANO BUENAVENTURA, BETO LOURENÇO, JONAS (HOSTEL CENTRAL), MARIO (HOSTEL CENTRAL), MÔNICA ARRUDA, JAQUELINE FEITOSA, ANA CAROLINA GONÇALVES, BRUNO RODRIGUES, MARIA CRISTINA OLIVEIRA, BIANCA SAMAI, MATHEUS HONORATO, ANNE FARIA, TATI, TATIK ,GIULIANA, CLAUDIA LÚCIA MORAES. Ao terceiro dia de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, via App Zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: Ações da SETUR/ COMTUR/ PDT. O Sr. Marco Perrotti cumprimenta a todos inicia a reunião falando que São Sebastião é a primeira cidade do Litoral Norte a integrar o Mapa do Turismo Brasileiro, acrescenta ainda que o munícipio esta concorrendo ao Prêmio Top Destinos Turísticos 2023, nesta edição, concorre em três categorias: Turismo de Sol e Praia, Turismo Gastronômico e Turismo Social, a cidade de São Sebastião é tricampeã na categoria Sol e Praia e campeã nas categorias Turismo Gastronômico e Turismo Social, compartilha o link de votação com os membros e convidados da reunião, em continuação a pauta o Sr. Marco cita a contratação da assessoria de imprensa, parabeniza o trade pela parceria na retomada do turismo em São Sebastião, que somou em um numero de 120 empresários, e que as primeiras matérias já foram publicadas. O Sr. Maurício Tedesco afirma que toda prestação de conta, referente a contratação da assessoria de imprensa, estará disponível para aqueles que quiserem ter acesso no site da APHM (Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias). O Sr. Marco Perrotti cita a Praça Pôr do Sol, que teve sua estrutura prejudicada devido as fortes chuvas do dia 19 de fevereiro, solicita a possibilidade de isolamento da área, além de um posicionamento sobre as obras do Boulevard na Rua Sebastião Romão César – Maresias, solicita ao Sr. Jucilei que encaminhe um memorando para a SEO (Secretaria de Obras) solicitando informações do andamento das obras e recuperação da Praça Pôr do Sol. O Sr. Marco Perrotti, fala sobre a retomada dos trabalhos de pautas anteriores. como o ordenamento da “As Ilhas”,fiscalização e remoção de construções irregulares no local. O Sr. Jucilei Pereira, relata que no dia 23 a 28 de maio acontecerá o 3° Festival de dança “Todas as Danças”, o Sr. Marco Perrotti solicita o calendário de eventos para divulgação. O Sr. Jucilei Pereira informa ainda que sobre a denúncia / cobrança feita ao PROCON em relação ao Hotel Urbano, que não repassou os valores para as hospedagens, a empresa terá até o dia 20/05 para responder a solicitação ao PROCON. O Sr. Marco sugere uma comissão para gestão do site do Turismo para atualizações e alterações no site de modo geral, que serão levadas ao COMTUR. A Sra. Anne Faria cita que o setor de marketing, está fazendo o levantamento de acessos as mídias sociais, acrescenta ainda que o número de seguidores teve um aumento significativo, o relatório dos dados será compartilhado posteriormente. O Sr Jucilei Pereira convida todo o Trade para participar das feiras de Turismo, AVISTAR que acontecerá do dia 19 a 21 de maio (SP), EXPOTEL do dia 14 a 15 de junho (SP), e CONEXIDADES do dia 13 a 17 de junho (Jundiaí), reforça a importância da participação nas feiras de Turismo, informa a todos da reunião da Secretária de Turismo, Adriana Balbo Venhadozzi em Brasília, oportunidade de apresentar todo o material em diversos idiomas utilizado pela secretaria em participações em feiras internacionais, o que ocasionou em trazer para o município a realização da 2ª fase do MoU (Memorando de Entendimento), assinado na última feira de Turismo WTM -SP, este acontecerá no Teatro Municipal no dia 30/05 – 15h para todo o Litoral do Estado de SP, Embratur e Setur / SP. Sr. Jucilei informa que iniciará em breve a temporada de baleias (meados de maio à agosto), e que no dia 06 de junho no Teatro Municipal acontecerá uma capacitação para os empresários que possuam embarcações e que tenham interesse em trabalhar com o avistamento de cetáceos, agregando conhecimento além de ter mais um produto turístico como diferencial. O Sr. Marco Perrotti agenda uma reunião no dia 10 de maio às 10 horas da manhã no Hotel Toca da Praia – Maresias, para discutir assuntos referente a manutenção do Site Turismo São Sebastião. O Sr. Marco Perrotti - Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

_____
MARCO CESARE PERROTTI JR.
Presidente

Extrato do Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo – 2020SEGUR042 – Processo nº 60.512/2020
Contratada: ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
Pregão Presencial: 009/2020.
Data: 24/04/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Ayrton Camanho Junior pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo – 2021SEGUR073 – Processo nº 5.982/2021
Contratada: ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
Pregão Presencial: 024/2021.
Data: 24/04/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Ayrton Camanho Junior pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo – 2020SEGUR018 – Processo nº 62.292/2019
Contratada: ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
Pregão Presencial: 106/2019.
Data: 24/04/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Ayrton Camanho Junior pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2021SETUR111 – PROCESSO Nº 9.469/2021
CONCESSIONÁRIA: Claudio Aparecido Trindade.
CONCEDENTE: Município de São Sebastião.
OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral da Concessão remunerada de uso e exploração de espaço público.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 006/2021.
DATA: 04/05/2023.
ASSINA: Felipe Augusto pelo concedente.

Edital nº 61/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 20/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 7349/2023**, foi requerido por **URI ROYSEN KELLMANN,** portador do RG. nº 29.417.987-SSP/SP e CPF/MF nº 298.734.858-48, e sua mulher **RITA BRAZ KELLMANN**, portadora do RG. nº 34.250.990-1-SSP/SP e CPF/MF nº 296.574.148-81; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1001810-12.2022.8.26.0587, em tramite na 1º Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Rua Nova Iguaçu, nº 33, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.223.4353.0249.0000**, que assim se descreve: **Inicia-se** no **Ponto 11(E(X)=443.060,554/N(Y)=7.368.866,329),** localizado as margens da rua Nova Iguaçú, distante 55,97metros da rua Sebastião Romão Cezar e na divisa com a propriedade de Boulemar Empreendimentos e Participações Ltda(rua dos Navegantes, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0232.0000). Do **Ponto 11(E(X)=443.060,554/N(Y)=7.368.866,329),** segue-se as margens da rua Nova Iguaçú, com rumo SE 57º57'26" e distância de 36,00metros, atinge-se o **Ponto 12(E(X)=443.091,073/N(Y)=7.368.847,227)**, confrontando-se com a rua Nova Iguaçú. Do **Ponto 12(E(X)=443.091,073/N(Y)=7.368.847,227),** deflete-se a direita, com rumo SW 05º13'26" e distância de 08,84metros, atinge-se o **Ponto 13(E(X)=443.090,268/N(Y)=7.368.838,421)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Almir Tavares(rua dos Navegantes, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0288.0000). Do **Ponto 13(E(X)=443.090,268/N(Y)=7.368.838,421),** deflete-se a direita, com rumo NW 84º25'16" e distância de 32,00metros, atinge-se o **Ponto 10(E(X)=443.058,417/N(Y)=7.368.841,533)**, confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do **Ponto 10(E(X)=443.058,417/N(Y)=7.368.841,533),** deflete-se a direita, com rumo NE 04º55'29" e distância de 24,89metros, atinge-se o **Ponto 11(E(X)=443.060,554/N(Y)=7.368.866,329),** onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade de Boulemar Empreendimentos e Participações Ltda(rua dos Navegantes, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4353.0232.0000). **A área descrita perfaz um total de 540,27metros quadrados**. **FAZ SABER** que o terreno acima descrito está totalmente inserido na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matricula nº 46.684, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastião.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
São Sebastião, 16 de maio de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONSIDERANDO A LEI 2902/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **29, 30, 31 de maio de 2023 ou 01 e 02 de junho de 2023 nos horários confirme descrito por classificação abaixo** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – DAS 9H30 ÀS 11H30

Classificação	Inscrição	Nome
286	58309	CLAUDIO WOIDELLA
287	43855	SILMARA DOS REIS SOARES
288	75374	MARÍLIA MARTINS PIRES
289	71929	LÍVIA KAMIDA HIGASHINO
290	28100	AYLA PEREIRA DE CAMARGO
291	54466	KATIA JAYANE DE FRANÇA
292	54084	MARTIELI MARTINS LEITÃO
293	10757	VANESSA GOMES DA SILVA
294	57746	JULIANA CRISTINA VIEIRA
295	21409	DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO
296	76529	THAIS MATOS DOS SANTOS
297	44320	MAISE MENDES OLIVEIRA
298	10748	SOLANGE MARÍA BROCK FERREIRA
299	81336	SARA EMANUELY BENATTO SANTOS
300	46954	BEATRIZ RIBEIRO DE CAMARGO
301	17190	ESDRAS ALVES PASSOS DE OLIVEIRA FILHO
302	63051	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS REIS
303	24048	MARTA BARBOSA TIMÓTEO
304	65709	MISLAINE DE LIMA MARTES
305	53668	MAÍRA MONTANINI PEREZ
306	59396	JANAINA ROBERTA PEREIRA COSTA
307	14258	THAIS DE OLIVEIRA LUIZ
308	61873	ANGELA ROSA SANTANA CRUZ
309	57109	MAICON MENDES DE SOUZA PAULINO
310	70152	JULIANA DE MATOS PASSOS
311	68652	GIVANETE SOUZA SANTOS DIAS
312	20555	FLAVIO DE MATOS OLIVEIRA
313	56724	GILMARA DOS SANTOS FRANÇA
314	51599	JULIA MARIANO DE OLIVEIRA HIRATA
315	89532	JAMILE DAS GRAÇAS COUTINHO
316	48427	ALESSANDRA DO NASCIMENTO NUNES SANTOS
317	24637	SAYLLOR VINICIUS OLIVEIRA MOURA
318	48570	SILVANEI NUNES DE OLIVEIRA
319	42324	SHEILA APARECIDA DA MOTA PEREIRA
320	61914	ALINE QUEIJA PELLARO
321	64780	LETÍCIA YUMI SHIMODA
322	17005	KARINA CRISTIANE DE MORAES MACEDO
323	79145	BRUNA CAROLINI BIASI
324	18878	ALESSANDRA REGINA PINHEIRO DA COSTA
325	12798	ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS
326	24748	MARIA NAZARÉ DE MORAES
327	23030	ALESSANDRA ROSSINI ATANES CHAINÇA
328	27727	ADRIANA CARRARI VILLALBA MONTAGNER
329	20862	ELIENE ALVES DE FIGUEIREDO
330	76543	BRUNA ANDRADE BARSOTTI SANTOS DIAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – DAS 13H30 ÀS 15H30

Classificação	Inscrição	Nome
331	45746	ALESSANDRA CAVALCANTI DOS SANTOS
332	16088	KATHIA REGINA DE ARAUJO
333	48082	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
334	33641	GIOMARA SILVA DE ATAIDE DE OLIVEIRA
335	69023	MARILIA IZABEL DE FARIA MESQUITA
336	43443	FABÍOLA POLIANI MARÓSTICA DOS SANTOS
337	13318	MÁRCIO DOS SANTOS
338	14835	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA
339	15749	VANESSA MENEZES DA SILVA
340	13129	AMANDA LOPES ALEXANDRINI
341	21110	ANA CAROLINA POSSO SILVA
342	23753	ELISABETE MIGOTO DOS SANTOS
343	42473	DANIELA DANTAS MARTINS RIBEIRO
344	15185	MAYARA SPOSARO DE SOUZA
345	46560	REGIANE APARECIDA NOGUEIRA REIS
346	10208	MÁRCIA DE FREITAS NOGUEIRA LINS
347	64439	JOZILENE MATOS DA SILVA
348	60905	MARIANA ARANHA BUENO
349	55594	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
350	35346	EDINALVA DE JESUS ARAÚJO GOMES
351	54062	JULIANA PEREIRA DE SOUSA
352	53279	PRISCILA ENRIQUE DE OLIVEIRA
353	14306	HENRIQUE FELIX ALFAZ
354	13934	TATIANE GONÇALVES SOBRINHO
355	60162	CLAUDIA DE FÁTIMA CECÍLIO
356	37648	MARIA ANTONIA DOS SANTOS MARCOLINO
357	39003	LARISKA NICOLLE DE OLIVEIRA
358	48375	NAILTON GONÇALVES SANTOS
359	13506	SUZANA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR
360	58306	THAMYRES GOES DALLA DOS SANTOS
361	11083	MARIA CLAUDIA GOUVEIA GEBAILI SCHIAVETTI
362	36236	CLAUDIA DENISE CATALANI
363	44525	CAROLINA BRAZ DOS SANTOS LOPES
364	87733	ANA PAULA PUEYO DE LIMA
365	25506	SILMARA DANIELE MAURICIO
366	27984	ANA PAULA ROSA DA SILVA
367	40254	THIAGO HENRIQUE BAIOES QUIRINO
368	55886	TAMARA REGIANE DO PRADO OLIVEIRA
369	15496	JESSICA DAS VIRGENS OLIVEIRA
370	65500	SARAH DE CASTRO RIBEIRO NHAMBIQUARA
371	50596	MARIA APARECIDA PRATA RIBEIRO
372	10284	LISIÊ CRISOSTOMO DA SILVA
373	33227	DENIZE DA SILVA FELINTO
374	81590	JOANA ROSIMEIRE DA SILVA MARTINS
375	42675	TELMA REGINA COSTA

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 16 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**
TELEFONE:_____
EMAIL:_____
PORTARIA/CONTATO:_____ INÍCIO _____/_____/_____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ( )SIM ( )NÃO
CARG O PUBL ICO PM SS: ( )NÃO ( )ATI VO ( )INATI VO ( )COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

( ) Diploma e Histórico (Ensino Superior)
( ) RG (Não pode ser substituido pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

( ) Título de eleitor com comprovante da última eleição
( ) CPF
( ) PIS / PASEP
( ) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
( ) Reserv ista ou alistamento (se homem)
( ) Certidão de Casamento
( ) Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
( ) CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
( ) Comprovante de residência (com CEP atualizado)
( ) Conta corrente: SANTANDER
( ) Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saida)
( ) Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
( ) Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

( ) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
( ) Declaração de não cumulatividade de cargo público
( ) Declaração de Bens
( ) Exame médico
( ) Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
( ) Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1476 – 16 de Maio de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: Multa Nº 69089 DE AMBULANTE
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: CRISTIANE MARCELINO DA SILVA – CPF/CNPJ 007.231.024-45
3. INFRAÇÃO: Art. 42 da Lei 2494/17 Inc. VII por deixar equipamento na praia sem os clientes.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o Decreto Municipal 8183/2021, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
16/05/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE RESUMO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO N° 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023
RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
CNPJ/CPF n°: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00
RESCINDIDA: AGUA-MARINHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF nº: 07.573.802/0001-30
OBJETO: Rescisão amigável ao contrato de prestação de serviço especializado em comunicação audiovisual para preservação e divulgação do acervo e memória da Câmara Municipal de São Sebastião deste Poder Legislativo, com fornecimento de material e mão de obra, com produção de vídeos conforme especificações constantes no Termo de Referência da referida Dispensa de Licitação e sua respectiva proposta, que ora faz parte deste Contrato.
VALOR: R$ 9.900,00 referente aos serviços prestados no período de janeiro e fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 21/03/2023
BASE LEGAL: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/21
DATA ASSINATURA: 21/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE RESUMO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO N° 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023
RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
CNPJ/CPF n°: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00
RESCINDIDA: NRD&M – NÚCLEO DE RELACIONAMENTO DIGITAL & MÍDIAS EIRELI – EPP
CNPJ/CPF nº: 27.184.288/0001-58
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de empresa para prestação de serviço de gestão de conteúdo informacional da Câmara Municipal de São Sebastião para transmissão por *streamming* - por meio de uma Web Rádio (transmissão online), conforme especificações constantes do Anexo I do ato convocatório do Convite 10/2022.
VALOR: não há valores a receber
VIGÊNCIA: 21/03/2023
BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 21/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Corregedoria da Prefeitura Municipal de São Sebastião instaurou-se Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ADRYENNY KETLEN DA SILVA MONTEIRO** (processo n.º 2.132/2023), determinando-se a expedição do presente edital com a finalidade de **CITÁ-LA** de todo o conteúdo da Portaria aqui resumida, por inassiduidade ao serviço, em razão de ter faltado injustificadamente ao serviço durante o ano de 2022, no período de 11/01/2022 a 31/12/2022, totalizando 144 faltas, vindo com isso prejudicar o andamento dos serviços de seu setor, configurando-se, assim, infração capitulada no artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar n.º 146/2011, sujeita as penalidades previstas no artigos 214 e 219, do mesmo Diploma Legal. Estando em termos expediu-se o Edital de Citação, com prazo de 15 (quinze) dias, e, para, querendo, nesse prazo, oferecer defesa, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos ali narrados nos termos do Artigo 240, § 3º , da LC 146/11. Assim, pelo presente edital que vai publicado no site da Prefeitura (Diário Oficial eletrônico Municipal) e fica a indiciada interessada, ausente, incerta e desconhecida e não sabido devidamente citados dos termos do referido Processo Administrativo Disciplinar, para que no futuro não alegue ignorância ou erro.
Dra. Ana Paula Gobersztejn
Presidente Comissão Disciplinar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE RESUMO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO AO PA N° 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023
RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
CNPJ/CPF n°: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00
RESCINDIDA: NRD&M – NÚCLEO DE RELACIONAMENTO DIGITAL & MÍDIAS EIRELI – EPP
CNPJ/CPF nº: 27.184.288/0001-58
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de empresa para prestação de serviço na criação de PodCast, conforme especificações constantes do Anexo I do ato convocatório do Convite 06/2022.
VALOR: R$ 37.500,00 referente aos serviços prestados no período de janeiro, fevereiro e março de 2023.
VIGÊNCIA: 30/03/2023
BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 30/03/2023

Processo Nº 5708/2023 – Pregão Nº 028/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

MARILI LUZ RIBEIRO COSTA - ME	R$ 565.513,20	Quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais e vinte centavos

Data: **15/05/2023**
Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

MARILI LUZ RIBEIRO COSTA - ME	R$ 565.513,20	Quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais e vinte centavos

Data: **15/05/2023**
Marta Regina de Oliveira Braz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE RESUMO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO N° 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023
RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
CNPJ/CPF n°: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00
RESCINDIDA: BRF TECNOLOGIAS EM SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 43.822.826/0001-49
OBJETO: Rescisão amigável ao contrato de prestação de serviços técnicos de uma Solução online, denominada APLICATIVO DA CÂMARA, ou simplesmente APLICATIVO, e a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, parametrização, customização, manutenção, treinamento, implantação em produção, operação assistida, suporte à operação em produção do aplicativo e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, conforme Edital do Convite nº 04/2022, nos termos da proposta e especificado no ANEXO I do Edital.
VALOR: R$ 28.000,00 referente aos serviços prestados no período da notas fiscais 07 e 08/23.
VIGÊNCIA: 10/04/2023
BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 10/04/2023

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 2023SEFAZ065

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO,** com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº. 214, Centro - São Sebastião - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE AUGUSTO**, RG nº. 28.038.857-3 e CPF nº. 257.435.448-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Nova Conceição/SP, CEP 04543-011, neste ato representada pela Sra. Lilian Maria Barbosa Herrera, portador da Cédula de Identidade RG. 28.052.711-1 e inscrito no CPF sob o nº 269.876.928-90, e o Sr. Gabriel de Oliveira Pereira, portador da Cédula de Identidade RG. 36.694.638-9 e inscrito no CPF sob o nº 384.225.648-58, doravante denominada **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, em conformidade com o Processo n. 2251/2023, Inexigibilidade nº 017/2023, e com o disposto no Edital do Chamamento Público n. 001/2023 e "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações, em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato Administrativo sob as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços pelo Banco Santander (Brasil) S.A., de recebimento dos valores devidos ao Município de São Sebastião por seus contribuintes, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, conforme Memorial Descritivo – Anexo I – do edital do Chamamento público n. /2023, independente de transcrição.

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A presente contratação se vincula a Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O Município de São Sebastião providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos usuários/contribuintes.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A Instituição Financeira deverá executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas pertinentes, relacionadas ao Padrão FEBRABAN e dentro dos padrões de qualidade exigidos para a prestação de serviços, em especial com o memorial descritivo do Edital do Chamamento Público n. 001/2023, independente de transcrição;

4.2. A Instituição Financeira deverá considerar que os usuários dos serviços tomarão conhecimento das empresas credenciadas, onde terão livre escolha na procura das mesmas.

4.3. O serviço será realizado, com todas as suas particularidades, através das agências ou correspondentes bancários do credenciado.

4.4. Fica a Instituição Financeira obrigada a atender por todos os canais de recebimentos definidos, pelo Município, no Memorial Descritivo – Anexo I e disponibilizarem aos contribuintes para o recolhimento das receitas públicas municipais, desde o primeiro dia de vigência;

4.5. As instituições financeiras ficam autorizadas a receber apenas os recolhimentos em dinheiro ou cheques, desde que sejam do próprio contribuinte, de valor igual ao documento de arrecadação, nominal ao Município de São Sebastião, com vinculação ás receitas recolhidas e contendo os dados do documento de arrecadação no verso. Os dados do cheque também devem constar do verso do documento de arrecadação;

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O Município de São Sebastião pagará à instituição financeira credenciada a importância, por recolhimento recebido, conforme o meio de pagamento utilizado pelo contribuinte, conforme segue:

CANAL	Valor Unitário
Atendimento no caixa (presencial)	**R$ 6,10**
Correspondentes bancários, Agência Lotérica	**R$ 2,94**
Home Banking, Internet, Caixa Eletrônico	**R$ 1,93**

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A instituição financeira fará a disponibilização eletrônica ao município do documento digital informativo dos valores diários arrecadados no primeiro dia útil após a arrecadação;

6.2. Cada documento digital informativo conterá a arrecadação diária detalhada de todos os pagamentos de uma mesma data de crédito, não se admitindo num mesmo documento informações sobre mais de uma data de crédito;

6.3. O montante dos pagamentos dos documentos de arrecadação deverá ser creditado na conta corrente do município no primeiro dia útil que se seguir aos pagamentos, já deduzidos da tarifa incidente sobre o respectivo serviço de recebimento;

6.4. O produto total de arrecadação diária não creditado no prazo determinado sujeitará a instituição financeira a remunerar o Município com juros financeiros calculados sobre a taxa Selic, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo previsto até o dia efetivo de repasse;

6.5. Quando o Município detectar a ausência de algum pagamento proveniente da arrecadação diária, identificado isoladamente e a qualquer tempo, a instituição financeira será notificada a recolher aos cofres públicos o valor total do crédito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de descredenciamento, sem prejuízo da reparação do respectivo dano material;

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Qualquer alteração na sistemática dos serviços ajustados dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito, com antecedência necessária à sua implantação.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O valor inicialmente estipulado através deste CONTRATO poderá ser atualização monetariamente após decorrido 12 (doze) meses de vigência contratual pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de acordo com a Lei 2473/2017 no seu artigo 10 § 2°.

CLÁUSULA NONA

9.1. A prestação dos serviços ora contratado terá início a partir da data de assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo ao contrato inicial, nos precisos termos do art. 57, item II da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionadas no artigo 1058 do código civil, o BANCO responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo Município de São Sebastião e/ou contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O BANCO se obriga a manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para execução do objeto deste instrumento, inclusive as com as condições de habilitação e qualificação dele exigidas pela Administração Pública para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A inadimplência contratual por parte da Instituição Financeira, verificada pelo Município de São Sebastião, independentemente de procedimento judicial, além de

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

outras sanções cabíveis, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor total estimado para a prestação de serviço, reajustado até o momento da cobrança, descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Instituição Financeira, ou se por este modo impossível, cobrada judicialmente.

Pelo não cumprimento por parte da Instituição Financeira das obrigações assumidas por seu credenciamento ou por infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades, além da multa, de acordo com a gravidade da falta:

12.2. Advertência, sempre que forem constatas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;

12.3. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade, mas com prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;

12.4. Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste edital e seus anexos com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé, ou ainda quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo credenciado.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Por ato unilateral e escrito do Município de São Sebastião, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78;

c) Judicial, nos termos da Lei.

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião / SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião, 12 de abril de 2023

Felipe Augusto
Prefeito Municipal

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

Lilian Maria Barbosa Herrera
Representante Legal
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

Gabriel de Oliveira Pereira
Representante Legal
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Juraci Marques de Oliveira
CPF n°: 160.166.238-65

2)_____
Nome: Rafael Henrique Renesto
CPF n°: 305.077.978-09

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de recebimento de arrecadação de Tributos Municipais, Taxas Diversas e Dívida Ativa, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas pela FEBRABAN e as que estão contidas nos itens deste memorial e seus anexos:

1. O serviço será realizado, com todas as particularidades, através das agências ou correspondentes bancários do credenciado em todo o território nacional, com prestação de contas por meio da disponibilização eletrônica de documento digital informativo dos valores diário arrecadados;
2. As estimativas de Receitas, Lançamentos e quantitativos de carnês estão contidas no Anexo I deste memorial;
3. A instituição financeira fará disponibilização de seus canais de atendimento, solicitado pelo município aos contribuintes para recolhimento das receitas públicas Municipais, sejam elas nas formas: Presencial, Internet, Home Banking, Caixa Eletrônico, correspondentes Bancários e outros;
4. Fica a cargo das instituições financeiras credenciadas disponibilizar outros canais de recebimento que serão disponibilizados ao contribuinte para o recebimento das receitas públicas municipais, sendo que o valor máximo para cobrança deste serviço não poderá ser superior ao valor máximo fixado para os canais internet e auto atendimento;
5. A instituição financeira fará a disponibilização eletrônica ao Município do documento digital informativo dos valores diários arrecadados no primeiro dia útil após a arrecadação;
6. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônica por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

7. A instituição financeira repassará ao Município o produto da arrecadação no dia útil *imediatamente após a data do recebimento (D+1) através de transferência à conta* centralizadora indicada pela Contratante;
8. Cada documento digital informativo conterá arrecadação diária detalhada de todos os pagamentos de uma mesma data de crédito, não se admitindo num mesmo documento informações sobre mais de uma data de crédito;
9. O serviço de recebimento será remunerado por documento de arrecadação recebido no momento de sua liquidação, e o preço será de acordo com a modalidade utilizada pelos contribuintes para a sua quitação;
10. O montante dos pagamentos dos documentos de arrecadação deverá ser creditado na conta corrente do Município no primeiro dia útil que se seguir aos pagamentos já deduzidos da tarifa incidente sobre o respectivo serviço de recebimento;
11. O produto total de arrecadação diária não creditada no prazo determinado sujeitará a instituição financeira remunerar o município com juros financeiros calculados sobre a Taxa Selic, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo previsto no item anterior até o dia do efetivo repasse;
12. As instituições financeiras foram autorizadas a receber apenas os recolhimentos em dinheiro ou cheques, desde que sejam do próprio contribuinte, de valor igual ao documento de arrecadação, nominal ao Município de São Sebastião, com vinculação às receitas recolhidas e contendo os dados do documento de arrecadação no verso. Os dados do cheque também devem contar do verso do documento de arrecadação;
13. O município autoriza a instituição financeira a receber as receitas públicas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte;
14. Todos os documentos de arrecadação recebidos serão identificados de forma que fiquem evidenciados, no mínimo. A identificação da instituição financeira, da máquina utilizada, o número da operação, a data e o valor recebido;
15. Somente o município providenciará a emissão dos documentos de arrecadação aos contribuintes;

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Bairro: Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-614
Telefone: (12) 3891-2000/3891-2059. E-mail sefaz@saosebastiao.sp.gov.br
"Fiscalize o seu Município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

16. As instituições financeiras não se responsabilizam pelas declarações consignadas nos documentos de arrecadação, *competindo-lhe recusar o recebimento* quando o documento de arrecadação for impróprio ou quando contidas emendas ou rasuras;
17. Quando o Município detectar a ausência de algum pagamento proveniente da arrecadação diária, identificado isoladamente e a qualquer tempo, a instituição financeira será notificada a recolher aos cofres públicos o valor total do crédito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de descredenciamento, se prejuízo da reparação do respectivo dano material;
18. As instituições financeiras se obrigam a manter sistemas operacionais e de informática capazes de operacionalizar os serviços contratados e a fornecer ao Município, prontamente, as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras e outras que forem requeridas, de modo que os serviços sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade possível.
19. Homologação de Boleto – A instituição financeira deverá estar preparada para recepcionar os arquivos de amostra para testes e homologação dos boletos, em formato digital e através de ambiente web;
20. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos de 12 (doze) meses cada, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da lei Federal n°8.666/93.
21. Nas renovações dos valores das tarifas inicialmente acordadas serão atualizados monetariamente pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com a Lei n° 2473/2017 no seu artigo 10, parágrafo 2.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Bairro: Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-614
Telefone: (12) 3891-2000/3891-2058. E-mail sefaz@saosebastiao.sp.gov.br
"Fiscalize o seu Município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

1. Estimativa de lâminas liquidadas para o exercício de 2022		
	TOTAL	335.109

IPTU - 45515 carnês

Quantidade	N° parcelas	Quantidade Lâminas
16.040	Cota única	16.040
29.475	1 a 12 parcelas	265.275
6.812	Inadimplentes	0
Total		281.315

ISS (VARIÁVEL) – ISSCC – ITBI

Quantidade	N° parcelas	Quantidade Lâminas
7500	1	7500
1750	1	1750
300	1	300
Total		9.550

DÍVIDA ATIVA

Quantidade	N° parcelas	Quantidade Lâminas
7116	1	7116
3710	1	3.710
Total		10.826

Taxa de Fiscalização e ISS FIXO - 6.000 Carnês

Quantidade	N° parcelas	Quantidade Lâminas
1.000	Cota única	10.000
4.500	4 parcelas	18.000
500	Inadimplentes	0
Total		19.000

OUTROS: MULTAS - TAXAS

Quantidade	N° parcelas	Quantidade Lâminas
14.418	1	14.418
Total		14.418

2. Estimativa de arrecadação para o exercício de 2023

IPTU	R$	247.436.207,45
ISS	R$	69.579.280,98
Taxa fiscalização	R$	1.200.000,00
ITBI	R$	55.000.000,00
Dívida Ativa	R$	25.000.000,00
Outros	R$	3.580.000,00

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CONTRATO Nº: 2023SEFAZ065
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN.
ADVOGADO: YURI NELSON CARDOSO DE BARROS, INSCRITO NA OAB/SP SOB NÚMERO 450.016.
E-MAIL DO ADVOGADO: YURICARDOSO.ADV@GMAIL.COM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858
LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Augusto
Cargo: Prefeito
CPF: 257.435.448-67

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Juraci Marques de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 160.166.238-65
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Felipe Augusto
Cargo: Prefeito
CPF: 257.435.448-67
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: Lilian Maria Barbosa Herrera
Cargo: Representante Legal
CPF: 269.876.928-90
E-mail: paulo.guimaraes@santander.com.br
Assinatura: _____

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

PELA CONTRATADA:
Nome: Gabriel de Oliveira Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 384.225.648-58
E-mail: bruno.fernandes.faria@santander.com.br
Assinatura: _____

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Juraci Marques de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 160.166.238-65
E-mail: sefaz@saosebastiao.sp.gov.br
Assinatura: _____

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
CNPJ Nº: 46.482.832/0001-92
CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42
CONTRATO Nº 2023SEFAZ065
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN.
VALOR(R$): 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.

RESPONSÁVEL:
Nome: Felipe Augusto
Cargo: Prefeito
E-mail: felipe.augusto@ymail.com

Assinatura: _____

GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858 Digitally signed by GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA:38422564858

LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890 Assinado de forma digital por LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA:26987692890

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1476 – 16 de Maio de 2023

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

Oficial de Registro: André Luis Mendes

Rua Anjolino Viola, 465 - Centro
Tel.: (12) 3892-4700 - Email: samuel.santana@risaosebastiao.com.br - Site: www.risaosebastiao.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 31794 de 16/05/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **2 (dois) páginas**, foi apresentado em 12/05/2023, o qual foi protocolado sob nº 31863, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **31794** e averbado no registro primitivo nº 28894 no Livro B deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO na presente data.

Apresentante
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Natureza
Documento - Outros > Contrato - Outros > Aditamento/alteração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

FELIPE AUGUSTO:257.435.448-67 (Padrão: ICP-Brasil)
FERNANDO ENRIQUE CAJUELLA DA SILVA:297.117.058-69 (Padrão: ICP-Brasil)
JULIANA CRISTINA MIORIM JORGE BASSO:266.785.628-79 (Padrão: ICP-Brasil)
LUCIA GONCALVES DE MORAES:251.831.818-61 (Padrão: ICP-Brasil)

São Sebastião, 16 de maio de 2023

Assinado eletronicamente

SAMUEL SANTANA TOLEDO DO NASCIMENTO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 78,24	R$ 22,25	R$ 15,21	R$ 4,12	R$ 5,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 3,75	R$ 3,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132,85

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.
31794

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital
1199584TI003186305160123G

Página 000001/000002 Registro Nº 31794 16/05/2023	Protocolo nº 31863 de 12/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 31794 em 16/05/2023 e averbado no registro primitivo nº 28894 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO. Assinado digitalmente por SAMUEL SANTANA TOLEDO DO NASCIMENTO - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 78,24	R$ 22,25	R$ 15,21	R$ 4,12	R$ 5,37	R$ 3,75	R$ 3,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132,85

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0531449-58, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo São José dos Campos - GIGOV/SJ, Sra. **LUCIA GONÇALVES DE MORAES**, brasileira, solteira, economiária, Portadora da Carteira de Identidade nº 25.786.725-9 SSP/SP e CPF nº. 251.831.818-61, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.832/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE AUGUSTO** , CPF nº. 257.435.448-67, RG nº 28.038.857-3/SSP-SP, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0531449-58, de 01/09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Município	UF
0531449-58	SÃO SEBASTIÃO	SP

Programa	Tomador
FINISA	Município de São Sebastião

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
01 / 10 / 2022	R$ 6.000.000,00

Periodicidade dos Desembolsos
Semestral

Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 66263
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: MARINALVA ANA SOUZA CPF/CNPJ 072.486.164-51
3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17 C/C ART. 1º DA LEI 2777/20 C/C ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/21.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
16/05/2023.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Página 000002/000002 Registro Nº 31794 16/05/2023	Protocolo nº 31863 de 12/05/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 31794 em 16/05/2023 e averbado no registro primitivo nº 28894 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO. Assinado digitalmente por SAMUEL SANTANA TOLEDO DO NASCIMENTO - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 78,24	R$ 22,25	R$ 15,21	R$ 4,12	R$ 5,37	R$ 3,75	R$ 3,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132,85

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2021	5.552.076,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ,08 de MAIO de 2023
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: LUCIA GONÇALVES DE MORAES
CPF: 251.831.818-61

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP
TOMADOR
Nome: FELIPE AUGUSTO
CPF: 257.435.448-67

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Alô CAIXA:4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

2

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br